



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 066/16 – CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativas;

a Portaria GM/MS nº 204, de 29 de janeiro de 2007, que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle;

a Portaria GM/MS nº 1.378, de 9 de julho de 2013, que regulamenta as responsabilidades e define diretrizes para execução e financiamento das ações de Vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios, relativos ao Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Sistema Nacional de Vigilância Sanitária;

a diretriz nacional de qualificar a gestão pública por resultados mensuráveis, garantindo acesso e qualidade da atenção em saúde consolidada através da Portaria GM/MS nº 1708, de 16 de agosto de 2013, que regulamenta o Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde, com a definição de suas diretrizes, financiamento, metodologia de adesão e critérios de avaliação de Municípios e Estados;

a Portaria GM/MS nº 2.778, de 14 de dezembro de 2014 (estratificação especificada no Artigo 4º);

a Portaria GM/MS nº 2.082, de 17 de dezembro de 2015, que revisa a relação de metas e seus respectivos indicadores do Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde (PQA-VS) a partir de 2016;

as Resoluções nº 05/16 - CIR Entre Rios - 4ª CRS e nº 011/16 - CIR Fronteira Oeste - 10ª CRS, que aprovam a adesão dos municípios de Jaguari e Maçambará ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde;

a pactuação realizada na Reunião da CIB/RS, de 04/03/2016.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a adesão ao Programa de Qualificação das Ações de Vigilância em Saúde, nos termos das Portarias: Portaria GM/MS nº 1.708, de 16 de agosto de 2013, Portaria GM/MS nº 2.778, de 14 de dezembro de 2014 (estratificação especificada no Artigo 4º), e Portaria GM/MS nº 2.082, de 17 de dezembro de 2015, dos municípios de Jaguari e Maçambará.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

Parágrafo Único - A adesão dos citados municípios foi realizada através de Termos de Adesão e aprovado pela Comissão Intergestora Regional (CIR).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Porto Alegre, 07 de março de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS